



LEI Nº 1.924, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a via do bairro Jardim Esperança a seguir indicada:

I – rua 19, de Antenor Modesto da Silva.

Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da referida rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 04 de Março de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal